



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 125

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 560 – DE: 21.08.2013

AUTORIZA O REPASSE MENSAL DE VERBA A INSTITUIÇÃO “ JUVENTUDE ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), à Instituição “ JUVENTUDE ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.373.699/0001-24, considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 462/63- Lei Estadual nº 6803/62- CNSS nº 40267/76- CEAS nº 1624/66 – SSE nº 1484/64, com sede à Rua Aristides Waldomiro Nery, 576, nesta cidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 EXECUTIVO
0205 DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL
020501 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional: 08 224 0120 2038 0000 -ficha 219
3 . 3 . 50 . 43 . 00 - Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e um de agosto de 2013.

ENG.º CARLOS AUGUSTO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. PUBLICADA E ARQUIVADO NO LIVRO PRÓPRIO, DATA SUPRA.

ELISABETE MATHEUS RODRIGUES SANTANA
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal